



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.759, DE 02 DE OUTUBRO DE 2003.

ACRESCENTA INCISO V, AO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.398, DE 28 DE JANEIRO DE 2002, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescido o inciso V, ao artigo 2º, do Decreto nº 5.398, de 28 de janeiro de 2002, que Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal do FUNDEF, com a seguinte redação:

“Art. 2º -

I -

II -

III -

IV -

V – exercer o acompanhamento e controle social do Programa Renda Mínima (Bolsa Escola), com as seguintes competências, sem prejuízo das originais;

- aprovar a relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo Municipal como beneficiárias do programa;

- aprovar os relatórios trimestrais de frequência escolar das crianças beneficiárias;

- estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal;

- desempenhar as funções reservadas no Regulamento do Programa Nacional de Renda Mínima – “Bolsa Escola”;

- elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno, e

-exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.759, DE 02 DE OUTUBRO DE 2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de outubro de 2003.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração





Decreto 5759, 01-10-2003

Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone: (0xx51) 3715-2446 - CEP 96815-010 - Santa Cruz do Sul - RS
E-mail: educacao@pmses.rs.gov.br

MEMORANDO Nº 595/SMEC/2003.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 24/09/2003

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ASSUNTO:

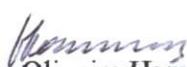
Prezado Senhor:

Vimos, por meio deste, solicitar modificação no decreto nº 5.398 de 28 de janeiro de 2002, acrescentando no art. 2º, o parágrafo seguinte:

V – exercer o acompanhamento e controle social do Programa de Renda Mínima (Bolsa Escola), com as seguintes competências, sem prejuízo das originais:

- Aprovar a relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo Municipal como beneficiárias do programa.
- Aprovar os relatórios trimestrais de frequência escolar das crianças beneficiárias.
- Estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal.
- Desempenhar as funções reservadas no Regulamento do Programa Nacional de Renda Mínima – “Bolsa Escola”.
- Elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno, e
- Exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,


Profª Vera Iara Oliveira Hammes
Secretária Municipal de Educação e Cultura
de Santa Cruz do Sul/RS.



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas."